

TERMO DE REFERÊNCIA
REFORMA CMS PINDARO DE CARVALHO RODRIGUES – AP 2.1

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Contrato de Gestão nº 002/2021, celebrado entre a Prefeitura do Rio de Janeiro e o Instituto Gnosis. Para a execução de um dos serviços inerentes no objeto contratualizado no contrato de gestão, se faz necessário a contratação, em regime de empreitada, de empresa especializada em engenharia civil, objetivando a prestação de serviços de obras de pintura externa do Centro municipal de saúde reforma CMS Píndaro de Carvalho Rodrigues, situado à Av. Padre Leonel França, S/N, Rio de Janeiro – RJ, que faz parte da Área Programática 2.1, administrada pelo Instituto Gnosis, através de contrato de gestão com a Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento

2. OBJETIVO

Constitui objeto deste termo a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pintura externa do Centro municipal de saúde reforma CMS Píndaro de Carvalho Rodrigues, situado à Av. Padre Leonel França, S/N, 22451-000.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

A unidade é de laje coberta por telhas canaletas de 0,49m, telhado seccionado separado por calhas de concreto impermeabilizadas em manta asfáltica, as calhas são seccionadas pelas vigas invertidas das lajes. A caixa d'água e cisterna são em concreto armado.

A unidade possui ainda uma área coberta por película em acrílico.

Nas vistorias efetuadas, foram verificados buracos e manchas nos forros de gesso, causados pela infiltração e manchas de corrimento de água nas paredes. Os drenos das calhas que são de 75mm são insuficientes e estão com parte da seção comprometida pelo sistema de impermeabilização existente.

As placas de acrílico da cobertura da recepção 2 estão ressecadas, trincadas e opacas.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Canteiro de Obras:

O canteiro deverá obedecer às normas da ABNT, NBR-12284 - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e demais pertinentes.

3.2. Observações Gerais.

Todos os materiais e/ou equipamentos fornecidos pela EMPRESA VENCEDORA, deverão ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e/ou equipamento a ser utilizado, além de satisfazer as especificações da ABNT e do INMETRO, e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.3. Detalhe das atividades:

O telhado que é em telhas canaletas, deverão ser substituídos por telhas metálicas simples, apoiadas em estrutura metálica formada por perfil “U” enrijecido 4”, com espaçamento máximo de 1,50m entre perfis e apoiados a cada 2,00m. As saídas dos drenos existentes nas calhas, deverão ser desobstruídos e construídos novos drenos nas laterais das calhas em tubos de 75mm, que servirão de drenos auxiliares, instalados à altura de 20cm a partir da laje.

Os drenos laterais a serem implantados entrarão em ação assim que o nível d’água na calha alcançar esse nível, impedindo que as calhas transbordem infiltrando para o interior das salas.

As calhas, e lajes aparentes deverão ser impermeabilizadas com manta aluminizada de 3mm, a caixa d’água e cisterna deverão ser impermeabilizadas com impermeabilizante a base de cimento polimérico.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ ANEXO I - Planilha orçamentária;
- ✓ ANEXO II - Relatório fotográfico;
- ✓ ANEXO III - Desenho técnico da cobertura.

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Cisterna e caixa d’água:

- A superfície a ser impermeabilizada deverá passar por tratamento de raspagem ou lixamento para retirada completa do material degradado da impermeabilização anterior;
- Deverá ser utilizada membrana impermeabilização a base de poliuretano ViaPol, Sikalastic-Sika ou similar, aplicado em quatro demãos cruzadas;
- Cada camada de aplicação do material impermeabilizante somente poderá ser aplicada após a secagem da camada aplicada anteriormente, observando o prazo mínimo orientado pelo fabricante do material escolhido;

- As paredes que precisarem passar pelo processo de raspagem e lixamento deverão ser chapiscada com traço 1:3 de areia e cimento e revestida com argamassa de cimento e areola para emboço no traço de 1:4;

Calhas e lajes aparentes:

- A superfície a ser impermeabilizada deverá passar por tratamento de raspagem ou lixamento para retirada completa do material degradado da impermeabilização anterior;
- Deverá ser aplicado sistema de impermeabilização do tipo manta asfáltica aluminizada de 3,00mm, com aplicação de primer do tipo, marca e em quantidade especificada pelo fabricante da manta;
- Deverão ser desobstruídos os furos de passagem da água, existentes nas vigas aparentes e criados 6 furos laterais de 75mm com descidas em tubo de queda fixados junto aos pilares externos e desaguando na rede de águas pluviais;
- Deverão ser aumentados em 20 cm as paredes das calhas que apoiam o telhado, com o objetivo de aumentar a capacidade das calhas e facilitar o transpasse da água entre os vãos das calhas.

Telhado

- As telhas existentes no prédio principal, que são de amianto do tipo canaleta deverão ser retiradas e instalado novo telhado do tipo telhas metálicas trapezoidais simples na cor branca;
- O telhado do prédio anexo, cujas telhas são do tipo ondulada 5mm em fibras vegetais, deverão ser substituídas por telhas metálicas trapezoidais do tipo termoacústicas brancas, apoiado em estrutura metálica;
- A cobertura em polipropileno existente no espaço entre os dois blocos da unidade, que é formado por chapas de acrílico transparente de 6mm, encontra-se ressecado, com manchas das folhas de árvore, fissurado e com vazamentos, deverá ter suas placas de cobertura substituída e sua estrutura de madeira revitalizada, utilizando-se de verniz marítimo de primeira qualidade na cor natural;
- Após a realização das atividades, deverá ser promovida a limpeza, remoção e destinação de todo entulho e impurezas geradas pelas atividades deste escopo.

6 – Das Propostas:

A Unidade estará disponível para agendamento prévio com objetivo de visita técnica antes da apresentação das propostas.

As visitas técnicas (OBRIGATÓRIAS) deverão ser agendadas com William, tel (21) 9 7450-4444, william.silva@institutognosis.org.br

Deverão conter o cronograma de execução dos serviços;

Deverão conter o planejamento de pagamento com medição da execução das atividades desenvolvidas.

As propostas deverão especificar os materiais a serem utilizados.

Os proponentes deverão apresentar Responsável Técnico bem como Registro no CREA, para execução das atividades.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

Assinar Contrato próprio do Instituto Gnosis, conforme minuta em anexo;

- a) Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA;
Disponibilizar mão-de-obra, ferramentas e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;
- b) A omissão na descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas mantidos.
- c) A CONTRATADA é responsável pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados.
- d) Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados terão garantia mínima de 1 (um) ano, contado do recebimento definitivo dos serviços, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE.
- e) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas por solicitação da fiscalização, qualquer profissional integrante do contrato cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- f) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S;
- g) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

- h) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;
- i) Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;
- j) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE;
- k) Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos empregados diretamente envolvidos na execução dos serviços;
- l) Responsabilizar-se pelo fornecimento e conservação dos uniformes, que deverão ser adequados ao tipo de serviço, da categoria profissional contratada, substituindo-o de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, ou quando necessário.
- m) Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;
- n) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- o) Apresentar cronograma atualizado de treinamento para os seus funcionários antes do início de cada atividade, com emissão de Certificado, bem como avaliação periódica de seus funcionários a cada semestre;
- p) Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- q) Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados;
- r) A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;
- s) Informar ao INSTITUTO GNOSIS, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;

- t) Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- u) Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei;

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 8.1 - Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade.
- 8.2 - Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 8.3 - Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 8.4 - Expedir Autorização de Serviços;
- 8.5 - Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- 8.6 - Disponibilizar instalações sanitárias;
- 8.7 - Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.
- 8.8 - Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;
- 8.9 - Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;
- 8.10 - Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);
- 8.11 - Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 9.1 - Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- 9.2 - Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;
- 9.3 - Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;
- 9.4 - Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

- 9.5 - Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;
- 9.6 - Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- 9.7 - Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
- 9.8 - Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela CONTRATADA é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- 9.9 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;
- 9.10 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.11 - Destinar local para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
- 9.12 - Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 9.13 - Ao início do serviço a CONTRATADA deverá entregar ao setor de contrato um relatório contendo número e nome dos profissionais alocados em cada unidade, relação dos equipamentos e materiais a ser utilizado em cada unidade e cronograma de entrega de materiais.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.

- a) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) válida;
- b) Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA, que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse TR. Cujas parcelas de maior relevância técnica são: Engenharia Clínica - equipamentos médico-hospitalares.
- c) O (s) nome (s) do (s) profissional (is) designado (s) responsável (is) técnico (s) deve (m) constar obrigatoriamente da certidão de registro da empresa perante o CREA.
- d) Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença e no documento de licenciamento sanitário.
- e) Designação de Responsável Técnico, registrado no CREA, vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) no CREA, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta,

federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto do TR, cujas parcelas de maior relevância técnica são: Engenharia Clínica - equipamentos médico-hospitalares.

f) Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.

g) Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

11. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

11.1. O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

§1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípua as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
- c) Recusar os eventuais serviços que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO CONTRATUAL;
- d) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
- e) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
- f) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- g) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
- h) Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§2º - À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Tendo em vista a contratação ser na modalidade de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, o prazo para execução dos serviços será o estabelecido no CRONOGRAMA ENTREGUE JUNTO COM A PROPOSTA, tendo início das atividades em no máximo cinco dias da assinatura do contrato.

14. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

15. DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

É importante que a contratada declare, por escrito, como anexo ao futuro contrato, o seguinte: Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

16. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
- b) as características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.
- c) serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
- d) será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.
- e) deverão conter o planejamento de pagamento com medição da execução das atividades desenvolvidas.
- f) deverá estar especificado na proposta os materiais a serem utilizados para execução das tarefas propostas.

g) os proponentes deverão apresentar Responsável Técnico bem como Registro no CREA, para execução das atividades.

* Somente serão aceitas propostas de empresas que realizarem a visita técnica.

17. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser enviadas para propostas@institutognosis.org.br, até **21/03/2022**.

18. RESULTADO

Após a avaliação, o INSTITUTO GNOSIS chegará ao resultado no dia **23/03/2022**.

19. IMPUGNAÇÃO

Prazo de até 02 (dois) dias da data fixada para o resultado, para impugnação, após não serão mais aceitos os pedidos de revisão.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2022.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO CMS PÍNDARO DE CARVALHO RODRIGUES



Telhas quebradas



Telhas quebradas



Estrutura metálica deteriorada



Dreno subdimensionado e entupido



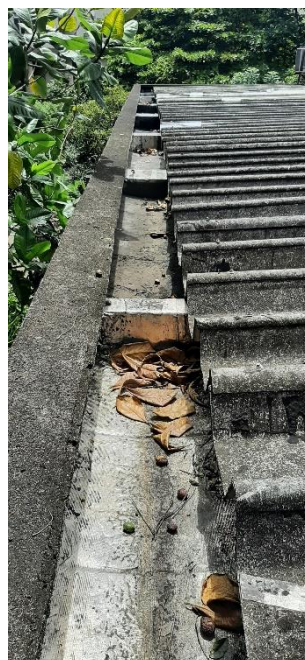
Telhado do prédio anexo



Cobertura em acrílico



Dreno da laje sobre telhas corridas



Seccionamento da calha com drenos entupidos





Rebaixamento e pintura deteriorados pela infiltração

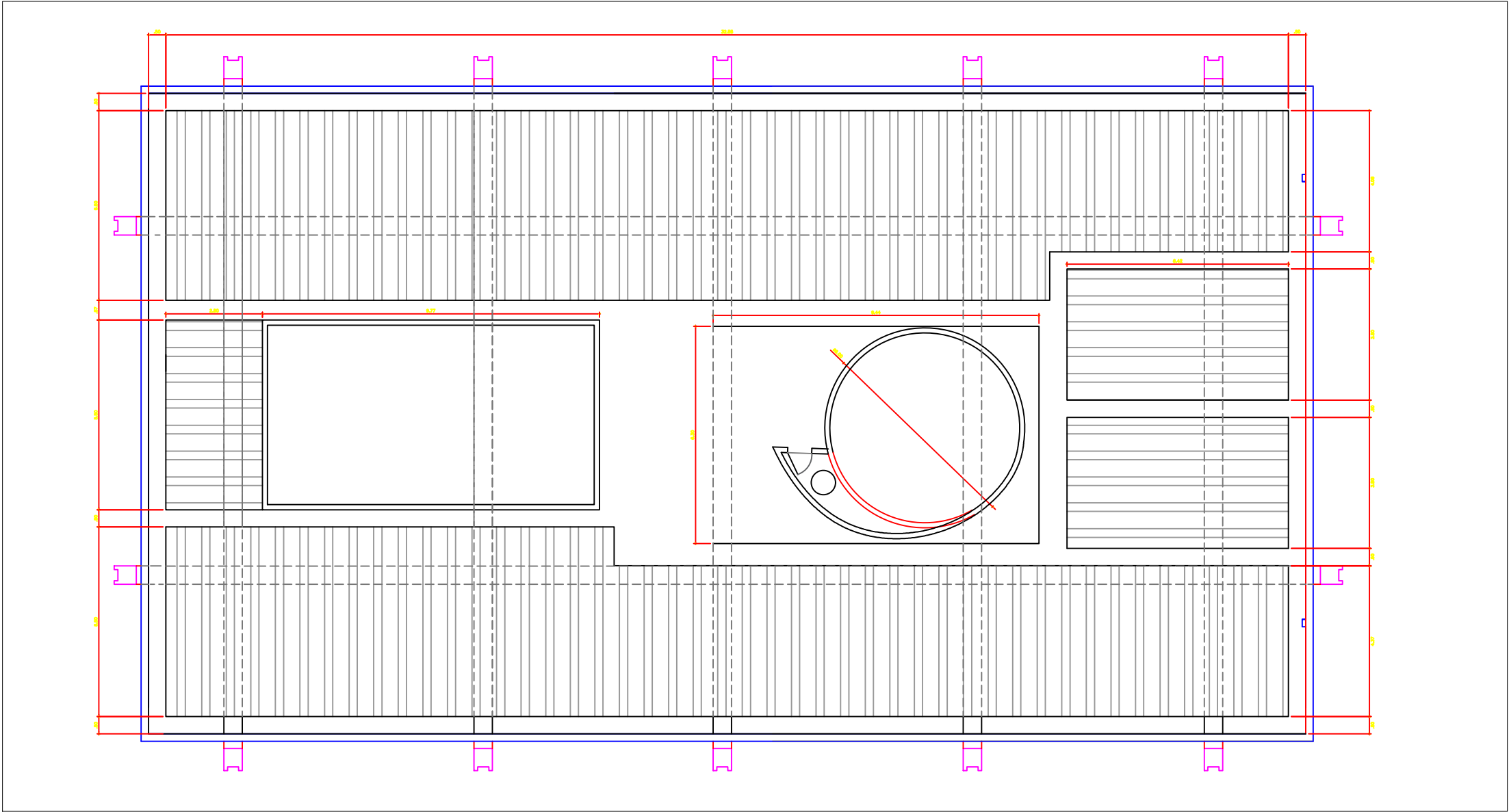


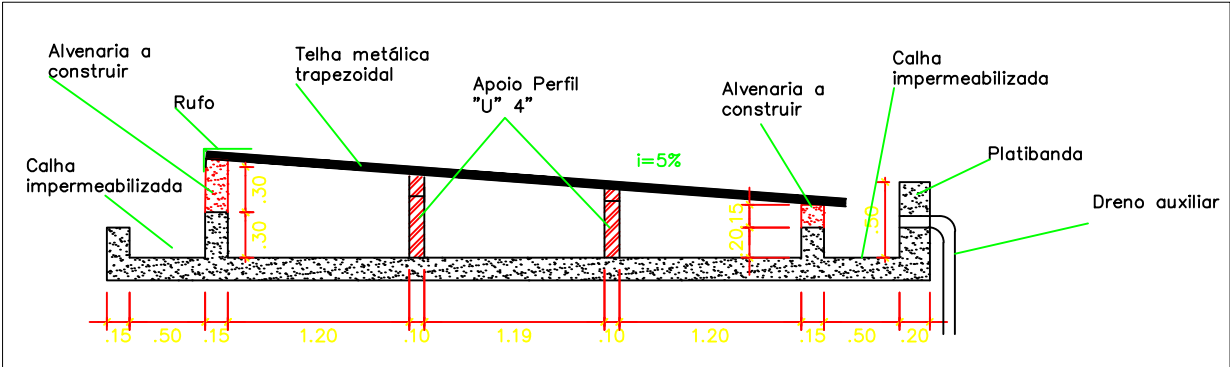
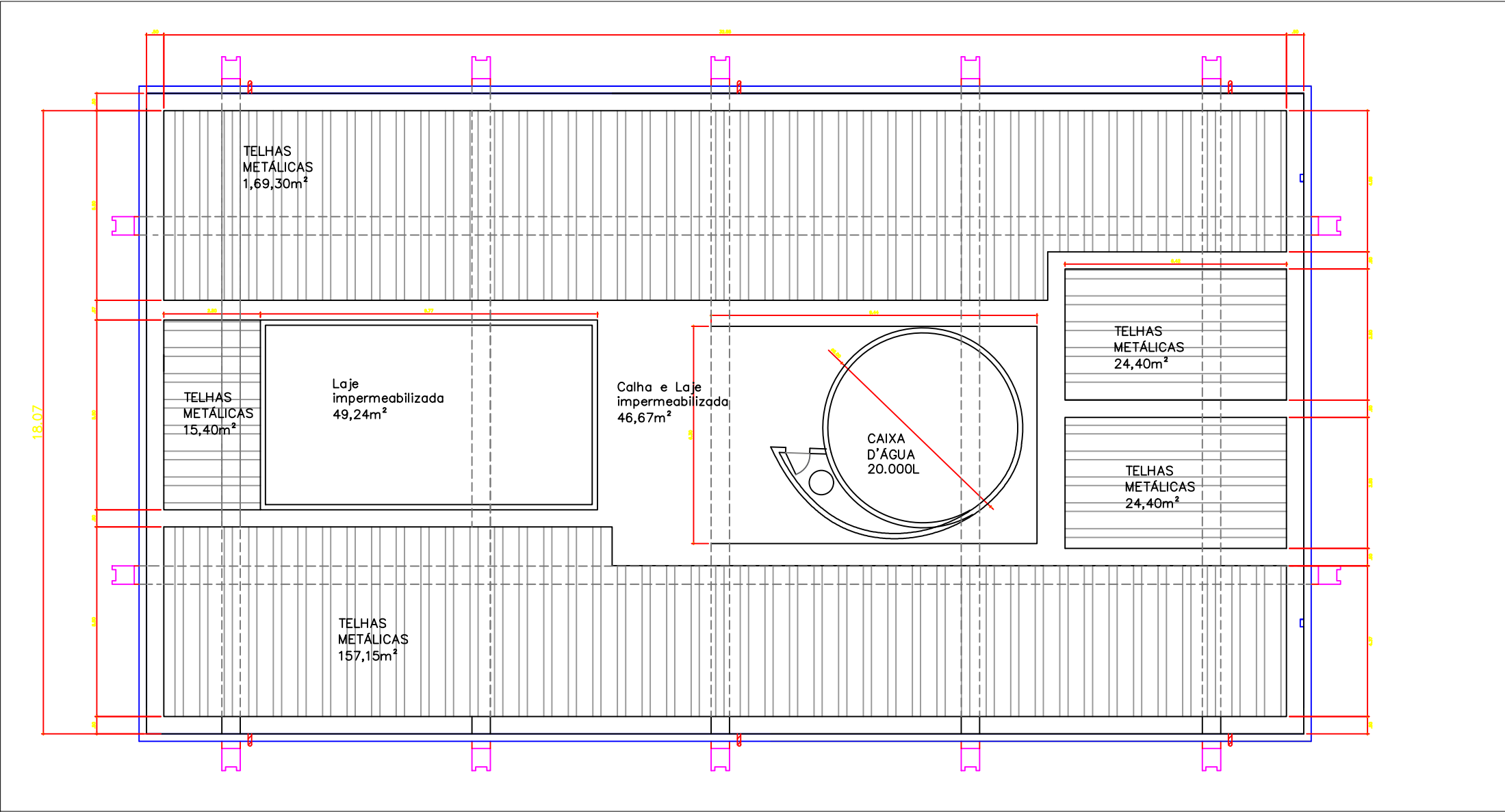
Pintura prejudicada pela infiltração

PLANILHA DE ORÇAMENTOS PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DENTRO DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE								
UNIDADE: CMS PINDARO DE CARVALHO RODRIGUES								
Rio de Janeiro, RJ					BASE:	EMOP		
mar/21					REF.:	fev/21		
							BDI (%)	(\$) Valor Unitário com BDI
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	(\$) UNIT.			CUSTO TOTAL
TELHADO								
05.001.0047-A	EMOP	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO TIPO CALHA,COM 43 OU 49CM DE LARGURA,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	390,61	R\$ 10,90	20,24	R\$ 13,11	R\$ 5.119,40
11.016.0001-A	EMOP	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS, COM TRELICAS, TERCAS, TIRANTES, ETC, SOBRE APOIOS DO MESMO MATERIAL (INCLUSIVE ESTES), PARA VAOS ATE 25,00M, CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAO DE PINTURA ANTIOXIDO, EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS. FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	830	R\$ 12,15	20,24	R\$ 14,61	R\$ 12.125,60
16.007.0021-A	EMOP	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA	M²	1160,62	R\$ 43,57	20,24	R\$ 52,39	R\$ 60.803,22
16.005.0027-A	EMOP	RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,7X500)MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M²	86	R\$ 93,15	20,24	R\$ 112,00	R\$ 9.632,31

16.005.0075-0	EMOP	COBERTURA TERMO-ISOLANTE, DUPLA, TRAPEZOIDAL, GALVALUME 0,40MM, P/USO ONDE SE REQUER CONFORTO TERMICO, DUPLA ESTANQUEIDADE LATERAL, S/PINTURA, RECHEIO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO(EPS ALTURA=40MM)C/RETARDANTE A CHAMA E DENSIDADE NBR-11.752 DA ABNT, LARGURA UTIL DE 0,99M, COMPRIMENTO ATE 12,00M,INCL. ACESSORIOS P/FIXACAO, ALTURA TOTAL 78,8MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M²	120	R\$ 135,68	20,24	R\$ 163,14	R\$ 19.577,00
16.011.0030-A		COBERTURA EM CHAPAS DE ACRILICO TRANSLUCIDO DE 6MM DE ESPESSURA, INCLUSIVE FIXACAO,EXCLUSIVE ESTRUTURA.MEDIDO PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M²	108	R\$ 331,70	20,24	R\$ 398,84	R\$ 43.074,30
Considera-se 2 meses de obra de obra					TOTAL DA CATEGORIA			R\$ 87.680,53
CALHAS								
05.001.0162-A	EMOP	RETIRADA DE IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO,EXCLUSIVE CAMADA DE PROTECAO	KG	130	R\$ 56,03	20,24	R\$ 67,37	R\$ 8.758,16
16.020.0001-A	EMOP	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,TIPO III-B,ESP.4,00MM, CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2, APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE, CONSUMO 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE	M²	130	R\$ 66,02	20,24	R\$ 79,38	R\$ 10.319,72
Considera-se 2 meses de obra de obra					TOTAL DA CATEGORIA			R\$ 19.077,88
RESERVATÓRIOS D'ÁGUA								
05.001.0162-A	EMOP	RETIRADA DE IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO,EXCLUSIVE CAMADA DE PROTECAO	M²	62	R\$ 56,03	20,24	R\$ 67,37	R\$ 4.176,97

16.027.0001-A	EMOP	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO AGUA ELEVADO OU APOIADO,NAO SUJEITO A LENCOL FREATICO,S/PRESSAO NEGATIVA, EMPREGANDO 2 DEMAOS DE CIMENTO POLIMERICO, CONS.1KG/M2/DEMAO, IMPER.BASE RESINAS TERMOPL. E CIMENTO C/ADESIVO, CONS.4KG/M2,ESTR.TELA POLIESTER 2X2MM,ENTRE 1ª E 2ª DEMAOS,FORMANDO MEMBRANA FLEXIVEL	M²	31	R\$ 79,16	20,24	R\$ 95,18	R\$ 2.950,64
16.026.0005-A	EMOP	IMPERMEABILIZANTE DE RESERVATORIO DE AGUA POTAVEL,TANQUE/PISCINA EM CONCRETO ENTERRADO, SUJEITO A LENCOL FREATICO E PRESSAO POSITIVA, SISTEMA DE CRISTALIZACAO COMPOSTO DE 3 PRODUTOS E BASE MINERAL, QUE PENETRAM PROFUNDAMENTE POR EFEITO DE OSMOSE	M²	31	R\$ 83,39	20,24	R\$ 100,27	R\$ 3.108,31
					TOTAL DA CATEGORIA			R\$ 10.235,92
ADMINISTRAÇÃO								
01.050.0716-A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO SENIOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	h	2	R\$ 32.005,60	20,24	R\$ 38.483,53	R\$ 76.967,07
Considera-se 2 meses de obra de obra					TOTAL DA CATEGORIA			R\$ 76.967,07
					TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 193.961,40





Corte lateral
Escala: 1:50



CMS Pindaro de Carvalho Rodrigues				
Reforma da cobertura				
Detalhe da cobertura	Desenv.: William Costa	Escala: 1:150	Revisão	Data